

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.

Data: 22/04/2024 **Horário:** 16h

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do

Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad; a Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andrigo Vieira e Dra. Janaína Carneiro Costa

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária – realizada em 08ABR2024.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. Procedimentos Extrajudiciais:

2.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

<u>Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE</u>

2.1.1. Procedimento Administrativo nº 005/2023/Pro-DIE (SIMP 000306-135/2022)

SEI nº 0003405/2024-23 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justica de Caracaraí

2.1.2. Procedimento Administrativo nº 000593-020/2023

SEI nº 0003631/2024/12 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.3. Procedimento Administrativo nº 000081-020/2022

SEI nº 0002612/2024-61 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.4. Procedimento Administrativo nº 000595-020/2023

SEI nº 0003481/2024-39 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Pacaraima

2.1.5. Inquérito Civil nº 005/2023/PJPAC (SIMP 000628-045/2022)

SEI nº 0003571/2024-20

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes:

2.2.1. Notícia de Fato nº 016250-010/2023 - (SIMP nº 016250-010/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, Do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1ª Titularidade.

Objeto: Apurar irregularidade, supostamente cometida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, consistente em deixar de fornecer iluminação aos moradores da Comunidade Passarão, Gleba Murupú, Zona Rural, local onde á existem postes e rede elétrica.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, DO CONSUMIDOR E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, 1ª TITULARIDADE – TERMO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA DE BOA VISTA PELA FALTA DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO AOS MORADORES DA COMUNIDADE PASSARÃO, GLEBA MUPURÚ, ZONA RURAL. MEDIDAS



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADOTADAS PELO ENTE PÚBLICO COM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO PARA O MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO. IMPERATIVO O ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 4º, I, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2018 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.2. Inquérito Civil nº 009/2018/PJDPP/MPRR – (SIMP nº 000003-126/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar possíveis atos ímprobos consistentes em enriquecimento ilícito e dano ao erário, decorrente do pagamento por serviços não realizados à empresa contratada para execução das obras de eletrificação rural da Vicinal 8 do Taboca, Município de Cantá - Contrato nº 035/2016, firmado entre a SEINF e a sociedade empresária LINHARES & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LINHARES & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA VICINAL 08 DO MUNICÍPIO CANTÁ. POSSÍVEIS _ DO ATOS ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO POR SERVIÇOS NÃO REALIZADOS - OPERADA PRESCRIÇÃO QUANTO AO POSSÍVEL ATO ÍMPROBO POR DECURSO DE PRAZO - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. INVIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS POR DECURSO DE TEMPO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE COMPROVAÇÃO A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro

2.2.3. Inquérito Civil nº 000269-020/2021 – (SIMP nº 000269-020/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí.

Objeto: Denúncia anônima de acumulação indevida de cargos públicos em Caracaraí.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: EMENTA. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA - MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS - DIVERSOS INVESTIGADOS - DESMEMBRAMENTO DO FEITO COM INSTAURAÇÃO DE CINCO NOVAS NOTÍCIAS DE FATO – PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO APENAS QUANTO AO SERVIDOR PÚBLICO ADAM MARUJO – SERVIDOR QUE NÃO FEZ PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE – INEXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS DE QUALIFICAÇÃO DA CITADA PESSOA – INEXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADES APONTADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.4. Inquérito Civil nº 002/2023 - (SIMP nº 000014-004/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Objeto: Apurar possível irregularidade praticada pelo município de Rorainópolis, em razão de descumprimento de prazo para resposta a Pedido de Informação.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS. RECLAMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO ACERCA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PEDIDO DO RECLAMANTE ATENDIDO POR INTERMÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO CONSTANTES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONTINUIDADE DO FEITO - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.5. Inquérito Civil nº 004-B/2018 – (SIMP nº 000050-135/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Averiguar possíveis irregularidades no Centro de Atendimento aos Surdos – CAS.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS SURDOS - CAS - ESTRUTURA FÍSICA E EDUCACIONAL - MUDANÇA DE LOCAL DE ATENDIMENTO DO CAS PARA O CAP DV- ACESSIBILIDADE DO LOCAL SANADA. SERVIÇOS INERENTES À FUNÇÃO DO CAS PRESTADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA AOS SEUS USUÁRIOS. IRREGULARIDADES SANADAS. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.6. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de Conduta Nº 002/2023 – Inquérito Civil nº 002/22 – (SIMP nº 000051-132/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Objeto: Apurar a falta de profissionais no Hospital da Criança (IC 002/22_SIMP 000050-132/2021) e Averiguar superlotação da UTI do HCSA (NF 034/23_SIMP 000051-132/2023).

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. HOSPITAL DA CRIANÇA – FALTA DE PROFISSIONAIS E SUPERLOTAÇÃO DA UTI DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE BOA VISTA. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.7. Inquérito Civil nº 030/2018/PJDPP/MPRR – (SIMP nº 000026-126/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar possíveis atos ímprobos decorrentes da contratação mediante dispensa de licitação da empresa ATEM'S DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO S/A pela Boa Vista Energia S/A para o fornecimento de combustíveis fósseis, no âmbito do Contrato OC nº 12152/2017.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - APURAR POSSÍVEIS ATOS ÍMPROBOS - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATEM'S DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO S/A PELA



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOA VISTA ENERGIA S/A MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANALISADO – ATO ÍMPROBO NÃO VERIFICADO. CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA A SUSTENTAR AJUIZAMENTO DE AÇÃO RESSARCITÓRIA - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

EM MESA

Procedimento Administrativo nº 008/2023 (SIMP nº 000059-132/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Objeto: Apurar possível superlotação no Hospital Materno Infantil Nossa

Senhora de Nazareth

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ESTADO DE RORAIMA — POSSÍVEL LOTAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Procedimento Administrativo n° 040/2021 – (SIMP n° 000072-135/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação

Objeto: Acompanhar a execução de obra na Escola Estadual Ana Libória. **Ementa:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRA NA ESCOLA ESTADUAL ANA LIBÓRIA - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FIRMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Procedimento Administrativo n° 041/2021 – (SIMP n° 000073-135/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação

Objeto: Acompanhar a execução de obra da Escola Estadual Oswaldo Cruz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRA NA ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Procedimento Administrativo nº 059/2021 (SIMP nº 000132-135/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Acompanhar a execução de obra da Escola Estadual Diva Alves de Lima.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRA NA ESCOLA ESTADUAL DIVA ALVES DE LIMA - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA. TERMO DE



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa:

2.2.8. Inquérito Civil nº 079-C/2015/PROSAUDE – (SIMP nº 000014-003/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Objeto: Verificar a falta de antibióticos e materiais de síntese para a redução de fratura no

Hospital Geral de Roraima.

RETIRADO DE PAUTA

2.2.9. Inquérito Civil nº 002-B/2018 – (SIMP nº 000054-135/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Averiguar as condições de funcionamento do CRAS/Cantá.

RETIRADO DE PAUTA

2.2.10. Inquérito Civil nº 022/2019/PJDPP - (SIMP Nº 000026-125/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 1º Titular

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da contratação da empresa VIRTUALDOC - ME pelo Ministério Público de Contas e a respectiva execução do contrato nº 006/2016.

RETIRADO DE PAUTA

2.2.11. Inquérito Civil nº 002/2022/Pacaraima – (SIMP Nº 001515-045/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Pacaraima.

Objeto: Apurar a paralisação das obras de 40 (quarenta) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Amajari/RR

RETIRADO DE PAUTA

O Excelentíssimo Presidente, Dr. Fábio Bastos Stica, passou a presidência à Excelentíssima Conselheira do Egrégio Conselho Superior, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, para conduzir as Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais de sua relatoria:



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

2.2.12. Procedimento Preparatório nº 011/2020 (SIMP nº 000033-132/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Objeto: Verificar possível violação dos decretos e normas estabelecidas ao combate do Coronavírus por parte da Dra. Andiara Melo Maciel e a diretora Emily, ambas lotadas na UBS Ione Santiago.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DOS DECRETOS E NORMAS ESTABELECIDAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS POR PARTE DE SERVIDORAS LOTADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – ENCAMINHAMENTO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS – RELATÓRIO, FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA DE CASOS DE COVID, ATESTADO MÉDICO E NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DEMONSTRANDO OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS – NÃO COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DAS NORMAS E DECRETOS ESTABELECIDOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.13. Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000441-090/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Bonfim

Objeto: Apurar irregularidade nos Processos Licitatórios exercício 2009, pela Prefeitura Municipal de Bonfim - RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR IRREGULARIDADE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EXERCÍCIO 2009 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM – PROPOSITURA DA RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – EXAURIMENTO DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2.14. Inquérito Civil nº 005/2018 (SIMP nº 000174-047/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na execução das obras que são objeto da

Concorrência Pública nº 004/2018.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS QUE SÃO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – ATRASO NA EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO – NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA PARA RETOMADA DA OBRA – EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 003/2018 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – COMPROVAÇÃO DO RETORNO DAS OBRAS – SANADA PELA EMPRESA AS IRREGULARIDADES – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.15. Inquérito Civil nº 001/2021 (SIMP nº 000119-139/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2º Titular

Objeto: Apurar eventual implantação de loteamento irregular/clandestino sem licenciamento ambiental e urbanístico, tendo como investigados WILSON FERREIRA LIMA SOBRINHO e FRANCISCO DAMIÃO FERREIRA LIMA.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - APURAÇÃO DE LOTEAMENTO IRREGULAR/CLANDESTINO, SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E O INVESTIGADO - ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ELENCADOS NA RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 E RES. 179/2017/CNMP - TAC REFERENDADO - ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os excelentíssimos senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o termo de ajustamento de conduta celebrado no Inquérito Civil nº 001/21/PJMA/2ª Titularidade, e homologar a promoção de arquivamento da investigação, na forma da manifestação e voto do relator, que passam a integrar o presente julgado.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.16. Procedimento de Investigação Criminal n° 001/2019 (SIMP n° 000037-020/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí

Objeto: Apurar suposta prática dos crimes capitulados nos arts. 350, 353 e 354 do Código Eleitoral, em tese praticado por Antonio Eduardo Filho (Odilon).

Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – APURAR SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES CAPITULADOS NOS ARTS. 350, 353 E 354 DO CÓDIGO ELEITORAL, EM TESE PRATICADOS POR ANTÔNIO EDUARDO FILHO – ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA ELEITORAL – ARQUIVAMENTO INDIRETO – REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE PARA ANÁLISE DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – SISTEMÁTICA LEGAL PRECONIZADA NO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – REMESSA AO JUÍZO – NÃO CONHECIMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer a promoção de declínio de atribuições, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.17. Inquérito Civil nº 002/2014 (SIMP nº 000466-090/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Bonfim

Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa pela então Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS, no ano de 2013.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS, NO ANO DE 2013 – REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – NÃO COMPROVAÇÃO DE TER HAVIDO PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS, UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA INTERESSE PESSOAL, IRREGULARIDADE NA CONDUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIOS, DESVIO DE BEM PÚBLICO E NOMEAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDORES – PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE – NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – REABERTURA NO SURGIMENTO DE NOVOS FATOS INDICANDO DOLO DOS AGENTES E PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.18. Recurso em Notícia de Fato nº 195/2022 (SIMP nº 000235-135/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Práticas de atos discriminatórios praticados contra aluna por parte de Gestão Escolar - Colégio Militarizado Pedro Elias Albuquerque Pereira.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO FUNDAMENTADO EM INTERESSE PARTICULAR DO RECLAMANTE - DIREITO A AMBIENTE DE TRABALHO ACESSÍVEL E INCLUSIVO QUE, EM TESE, ULTRAPASSA A ESFERA INDIVIDUAL, LEGITIMANDO A ATUAÇÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI 7.853/89 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, provê-lo parcialmente, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

2.2.19. Procedimento Administrativo nº 003/2021 (SIMP nº 000061-139/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2º Titular

Objeto: Acompanhar o cumprimento do TAC 002/20/PJMA firmado nos autos do IC nº 001/19/PJMA/2ºTIT/MPRR que tem Pirandirá Empreendimentos Imobiliários LTDA como compromissária.

Ementa: REVISÃO DE ADITAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2020/PJMA/2ºTIT/MP/RR, CELEBRADO NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2019/PJMA/2ºTIT/MP/RR – COMPROMISSÁRIO PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/2017–DESNECESSIDADE DE REVISÃO – ADITAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENDADO PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade,



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em referendar o Aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2020/PJMA/2ºTIT/MPRR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

5. Assuntos Gerais: O Corregedor-Geral anunciou que os processos físicos pendentes sob a responsabilidade da 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa da Saúde serão encaminhados ao Conselho Superior para análise e homologação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público